



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

a. Fiscal administrativo: ALEXANDRE FRACAROLLI NUVENS, matrícula MPF nº 3667

b. Fiscal administrativo substituto: TIAGO PATRICK R BRITO, matrícula MPF nº 27465;

c. Fiscal técnico: THIAGO PATRICK R BRITO, matrícula MPF nº 27465;

d. Fiscal técnico substituto: ALEXANDRE FRACAROLLI NUVENS, matrícula MPF nº 3667.

II – instrumento negocial:

NOTA DE EMPENHO	CONTRATADA	CNPJ
2021NE000128	EVÓDIO DA SILVA BARROS ME	10.744.570/0001-40

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento negocial, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não

poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA

Secretária Estadual Substituta

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 27.](#)